Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 10972/2026 **de 23/10/2026 10:55**
Documento: Diversos nº 12/2026
Interessado: Escola do Legislativo - Dulce Whitaker
Destinatário: Diretoria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 012/2026

Indica a necessidade de ampliação do atendimento psicológico e da atuação de profissionais de Psicologia nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Araraquara.

Nós, alunas da EMEF Olga Ferreira Campos, participantes do Projeto "Parlamento Jovem 2026", indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Araraquara, Luís Cláudio Lapena Barreto, a necessidade de entrar em entendimento com os setores competentes para ampliar e fortalecer o atendimento psicológico e a atuação de profissionais de Psicologia nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A presente indicação fundamenta-se na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e para a mediação das relações sociais e institucionais no ambiente escolar. A legislação determina ainda que esse trabalho considere o Projeto Político-Pedagógico das escolas.

Além disso, a Lei Federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024, instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, estabelecendo como objetivos a promoção da saúde mental, o acesso à atenção psicossocial e a articulação entre as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

A presença de profissionais de Psicologia no ambiente escolar pode contribuir para o acolhimento dos estudantes, a prevenção de situações de violência, a melhoria das relações interpessoais, o enfrentamento de dificuldades que interferem na aprendizagem e o fortalecimento da parceria entre escola, estudantes e famílias. Trata-se, portanto, de uma medida que pode favorecer uma educação mais inclusiva, humanizada e comprometida com o desenvolvimento integral dos alunos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação básica tem entre suas finalidades o desenvolvimento do educando, sua formação para o exercício da cidadania e o desenvolvimento de atitudes e valores. Dessa forma, cuidar das condições sociais e psicossociais que envolvem a vida escolar, também contribui para a efetivação do direito à educação e à aprendizagem.

Nosso propósito é defender que as escolas municipais sejam espaços cada vez mais acolhedores, seguros e preparados para atender às diferentes necessidades de seus estudantes, reconhecendo que aprender também depende de condições adequadas de convivência, acolhimento e desenvolvimento humano.

Assim, solicitamos a atenção do Poder Público Municipal para esta demanda e acreditamos que o fortalecimento do atendimento psicológico na Rede Municipal de Ensino poderá contribuir significativamente para a qualidade da educação e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 26 de outubro de 2026.

Millena de O. Rodrigues

Millena de Oliveira Rodrigues

Vereadora Jovem Titular Parlamento Jovem 2026

Aluna Suplente: Melany Beatrici Andriano Alexandre
EMEF Olga Oliveira Campos